



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 169/2021

Processo nº 04410201.000088/2021-10

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 169/2021 - SEI/FUERN. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FACS E DHI ASSÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI (MESA & CIA).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI (MESA & CIA)**, com sede à Rua Doutor Vital Brasil, nº 966, Bairro Taboão, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ nº 31.764.898/0001-06, Inscrição Estadual: 799.193.577.110, e-mail licita1@mesacia.com.br, neste ato representada pela Sra. Maria Suely Rocha Salgado, inscrita no CPF nº 097.209.858-52 e portadora da Carteira de Identidade nº 18.102.403-2 SSP/SP, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 035/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº

10.520/2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Carro plataforma para transporte em geral; Descrição: Em aço inox com 02 planos. Deve possuir rodízios(no mínimo 4). Dimensões aproximadas. 90 x 65 x 85 cm, capacidade mínima de carga: 50kg. MARCA/FABRICANTE: MESA & CIA	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Valor total:					R\$ 1.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da publicação no DOE/RN e encerramento em 31/12/2021, não prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN 229501 - Manutenção e Funcionamento da FUERN
	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados

Fonte(s)	4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeira) 0.2.81 - Recursos de convênios 4.2.81 - Recursos de convênios (Superávit Financeira) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeira)
Natureza(s)	3.3.90.30 - Aquisição de material de consumo 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de

1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof^a. Dr^a. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

Maria Suely Rocha Salgado

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUELY ROCHA SALGADO, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/10/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/10/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 15/10/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11562343** e o código CRC **D1836FC1**.

Referência: Processo nº 04410201.000088/2021-10

SEI nº 11562343

Polícia Militar do RN

DIRETORIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 01510136.000219/2021-28
PREGÃO ELETRÔNICO 921/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Departamento Odontológico a fim de abastecer a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:
1) SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43, Itens 01, 04, 05, 06, 07, 21, 26, 27, 29, 31, 35, 49, 50, 54 e 55, totalizando o valor de R\$ 10.001,39, (Dez mil e um reais e trinta e nove centavos).
2) W FELIPE DA SILVA, CNPJ 04.099.366/0001-10, Itens 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 13.020,00, (Treze mil e vinte reais).
3) PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.398.257/0001-16, Itens 32, 33 e 34 totalizando o valor de R\$ 24.320,00, (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).
DECLARO:
4) Os itens: 02, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 36, 37, 45, 46, 47 e 52, DESERTOS;
5) Os itens: 03, 08, 10, 11, 12, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 51 e 53, FRACASSADOS.
Natal/RN, 19 de outubro de 2021.
Robson Lopes Marinho, Cb PM
Pregoeiro DSPM/RN.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810064.001196/2021-51 - SEI
Contrato: 50/2021 - CBMRN
Assunto: Aquisição de periódicos.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Contratada: SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.932/0001-02; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de periódicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência CBM - DAG - CPL (10738396); Vigência: A vigência contratual será de 12 meses a partir da assinatura deste, ou da ciência da emissão de documento equivalente; Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), equivalente ao período contratual; Data: 19/10/2021; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Valdir Moda - Sócio Administrador/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Thiago Dias Sobrinho.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.001338/2021-77 14º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JURINETE LOPES MAIA CPF 054.966.254-59, ESCOLA ESTADUAL GOV. WALFREDO GURGEL DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27.09.2021 a 26.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 043.990.144-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.001342/2021-35 14º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RUTH VAZ DOS SANTOS CPF 047.587.364-56, ESCOLA ESTADUAL DE SERRINHA DOS PINTOS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27.09.2021 a 26.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 043.990.144-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.001762/2021-31 3º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E BRUNO RÊGO DE CARVALHO CPF 044.673.123-40, ESCOLA ESTADUAL PADRE PIGNATARO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 28.09.2021 a 27.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 897.824.704-06
CPF nº 033.995.354-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002174/2021-24 2º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MATEUS FELIPE MENDES DOS SANTOS CPF 112.080.464-70, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOM NIVALDO MONTE DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24.09.2021 a 23.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 035.010.774-24
CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002058/2021-13 2º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA CPF 112.080.464-70, ESCOLA ESTADUAL JOÃO TIBÚRCIO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20.09.2021 a 19.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 035.010.774-24
CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002177/2021-68 2º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DÉCIO CONSTANTINO DANTAS CPF 059.554.284-02, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA DA SILVA GURGEL DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23.09.2021 a 22.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 035.010.774-24/ CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.001789/2021-01 7º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FAGNER KARIELLE DA SILVA CPF 066.623.284-99, ESCOLA ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13.10.2021 a 12.10.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58 / CPF nº 055.556.894-62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002523/2021-99 12º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RAWLINSON DE MELO BEZERRA CPF 851.736.654-91, ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO VINGT ROSADO MAIA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 16.09.2021 a 15.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002482/2021-31 12º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ERISSON MITRE AZEVEDO CPF 050.008.594-30, ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE ABREU DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 21.09.2021 a 20.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002582/2021-67 12º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 600.063.053-00, ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17.09.2021 a 16.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 032.935.974-67
CPF nº 597.877.244-49

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

DECISÃO. A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1411/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 11615397, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró-RN, 19 de outubro de 2021. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE. PRESIDENTE DA FUERN.

RESUMO DO CONTRATO Nº 165/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP (04.063.503/0001-67). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 16.263,98 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Marcos Antônio Gomes/Representante Legal da Empresa (319.596.011-72). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 15/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 166/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA (22.086.509/0001-31). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº

8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Mauro Teodoro Mendes/Representante Legal da Empresa (286.043.771-15). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 15/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 167/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DOUGLAS CORDEIRO EIRELI (27.176.482/0001-91). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Douglas Cordeiro/Representante Legal da Empresa (046.816.689-07). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 15/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 168/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (22.086.509/0001-31). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Matheus Vitor Tavares Ramos/Representante Legal da Empresa (075.337.024-76). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 19/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 169/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI (MESA & CIA) (31.764.898/0001-06). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Maria Suely Rocha Salgado/Representante Legal da Empresa (097.209.858-52). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 15/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DI FABRIKA COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÃO EIRELI (33.356.762/0001-39). Objeto: aquisição de equipamentos para FACS e DHI Assú/RN. Valor: R\$ 4.294,00 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410201.000088/2021-10 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 035/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Judson Barbosa Pereira/Representante Legal da Empresa (082.840.054-76). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 19/10/2021.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-SIN
O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações do Relatório emitido pela Comissão Especial de Licitação que a presidiu (ID. 11586531), resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da licitação, relativa à Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SESAP, ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA), HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO, HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA, HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS E HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (REFORMA DA UNIDADE NEONATAL)", nos autos do processo nº 00610079.000500/2021-00, da seguinte forma: classificar em 1º (primeiro) lugar e tornar vencedora a licitante AMANDA DE BRITO FREITAS (AMD ENGENHARIA), com o valor apresentado de R\$ 405.151,60 (quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Natal, (data da assinatura eletrônica).
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO - Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Termo de Fomento nº 03-2021-SEDEC- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO-ABCC
Processo nº 00810028.004252/2021-52
Concedente: SEDEC
Proponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO-ABCC
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a interação de esforços entre os convenientes, com vistas a realização da XVII FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO- FENACAM 2021 que acontecerá entre os dias 16 e 19 de novembro de 2021, em Natal/RN.
Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
Da fonte de recursos: ATIVIDADE 20132 23 691 4007 1098 109801: Promoção e participação em feiras e eventos. Fonte de Recurso: 4.190 - Recursos diversos. Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da Assinatura: 14.10.2021.
Vigência: O presente Termo de Fomento entra em vigor a partir de sua assinatura com termino em 19 de dezembro de 2021.
Assinaturas: Guido Salvi dos Santos, pela Concedente e Itamar de Paiva Rocha, pela Proponente.

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Extrato de Decisão
Processo: 00210038.001547/2021-81
Trata-se de processo administrativo de apuração de responsabilidade no âmbito do CONTRATO Nº. 011/2021, processo 00210038.000253/2021-31 - LOTE 04 (MÁSCARA), firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, CNPJ: cujo objeto é referente as aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para enfrentamento da COVID-19. A Recorrente interpôs recurso administrativo em face da Decisão (ID nº. 10065006), que aplicou a sanção de multa de caráter compensatório, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (Valor da Multa Aplicada: R\$ 45.840,00) e pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme o dispositivo do ITEM 26.1 do contrato. O recurso apresentado foi analisado tecnicamente pelo setor competente da SESAP, que manteve a recomendação de não aceitação do produto oferecido (vide pareceres de IDs 10476456, 10611286 e 10611302). Submetido à autoridade competente para juízo de retratação, restou mantida a aplicação da penalidade (vide documento de ID nº. 10669092). A matéria foi submetida ao setor jurídico, que ratificou os argumentos da chefia do setor de contratos e o parecer outrora emitido (vide documentos de IDs 10032070 e 11541542). Diante de todo o exposto, lastreado nos documentos existentes nos autos, em especial aos pareceres técnicos que reprovaram a máscara oferecida pela Recorrente, bem como nas decisões proferidas pela chefia do setor de contratos e instâncias jurídicas desse Projeto e levando em consideração ainda a urgência e a necessidade da época (Pandemia em seu auge), mantenho a decisão que aplicou a penalidade de inexecução total do contrato. É como deciso.
Natal, 19 de outubro de 2021.
Fernando Wanderley Vargas da Silva
Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI

AVISO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA
Considerando o teor do presente Processo nº 01110025.002291/2021-69, O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 28.957, de 26 de junho de 2019, resolve determinar, a paralisação temporária, das obras decorrentes do Contrato nº 036/2019, referentes aos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Acadêmico Mauro Abrantes, no Município de Tenente Ananias/RN, executados através da empresa ECCL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.145.787/0001-30, até ulterior deliberação formal da autoridade competente. Publique-se. Cumpra-se
Natal, 19 de outubro de 2021.
Fernando Wanderley Vargas da Silva
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210007.000101/2021-11
Objeto: contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Administradores D&O (Directors & Officers), para Conselheiros ou Diretores do Tomador, abrangendo o Presidente, os Diretores e o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9335/2021.

Aviso
Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, está reaprazando a Licitação acima para o dia 22 de novembro de 2021, às 09h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparen->

cia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 20 de outubro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br. Natal/RN, 19 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210446.000022/2021-22.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de recomposição de pavimento na Regional Sertão Central, a saber: Assú, Paraú, São Rafael, Santana do Matos, Angicos, Fernando Pedroza, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Ipanguaú, Caraubais, Macau, Alto do Rodrigues, Guamaré, Porto do Mangue e Pendências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 9624/2021 - DO).

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 23 de novembro de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 20 de outubro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br. Natal/RN, 19 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210167.000047/2021-62
Objeto: contratação de serviços contínuos especializados em gestão documental, incluindo a organização, guarda e digitalização de documentos funcionais, assim como a proposição de modelo de gestão documental da área de Recursos Humanos da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9132/2021 - DP.

Aviso
Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, está reaprazando a Licitação acima para o dia 17 de novembro de 2021, às 09h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 20 de outubro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br. Natal/RN, 19 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.02007 - SEI: 03210327.000545/2020-44 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FIXAR SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de parafusos sextavados, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9293 e Processo Licitatório nº 0126/2021. VALOR: R\$ 64.650,40 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001229/2021 da Conta nº 2002. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 13 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01908 - SEI: 03210327.000567/2020-12 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - EPP. OBJETO: Aquisição de colares de tomada - abraçadeira, conforme Termo de referência, Ordem de Licitação nº 9531 e Processo Licitatório nº 0191/2021. VALOR: R\$ 52.768,55 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000885/2021 da Conta nº 2002. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 06 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 19.10180
SEI: 066144/2018-1
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços em recuperação e manutenção da contenção de água (sacarias) destinada ao abastecimento de água das cidades de Caicó Jardim de Piranhas, São Fernando e Timbaúba dos Batistas.

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Pelo presente, objetivando proteger a vigência contratual, determinamos a partir de 14 de outubro de 2021, a paralisação temporária do contrato supracitado, tendo em vista a necessidade de suspensão de prazo com vista a aguardar a aprovação da readequação contratual.
Natal/RN, 13 de outubro de 2021
José Guilherme de Andrade Guedes
Diretor de Empreendimentos - CAERN

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.03019 - SEI: 03210005.001847/2018-58 - CONTRATANTES: CAERN / PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Radequação sem reflexo financeiro, para o contrato cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e supressão de ramais prediais na cidade de Mossoró/RN. READEQUAÇÃO: De acordo com a planilha de readequação houveram as seguintes alterações: valor excludente negativo de (-) R\$ 60.996,00 (sessenta mil novecentos e noventa e seis reais); valor extra de R\$ 60.996,00. A readequação não altera o valor do contrato reajustado no II Termo Aditivo, dessa forma, permanece no valor de R\$ 739.772,55 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 18 de outubro de 2021.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Licitações e Contratos